

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 023/90 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.990

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente no Orçamento da Câmara Municipal"

O VER. SÉRGIO CESTARO-Vice-Presidente em exercício da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul / no uso de suas atribuições regimentais;  
FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Camapuã-Ms.:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 800.000,00

Soma.....CR\$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobrir a suplementação prevista no Art. 1º, será utilizado recursos no mesmo valor, constante da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

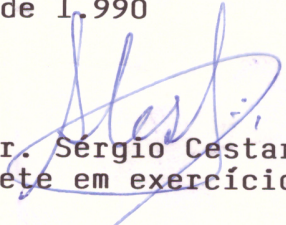
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais..CR\$ 800.000,00

Soma.....CR\$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE...

Do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 23 de outubro de 1.990

  
Ver. Sérgio Cestaro  
Vice-Presidente em exercício da Presidência.